

LEI Nº 467/2003, de 28 de março de 2003.

**CRIA E DENOMINA A UNIDADE
ESCOLAR QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, faço saber
que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica criada uma unidade escolar de ensino
fundamental na Sede do Município de Aquiraz, a qual denominar-se-á
“ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LAÍS SIDRIM
TARGINO”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, em
28 de março de 2003.**


RITELZA CABRAL DEMÉTRIO
Prefeita Municipal

